



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 68 PÁGINAS

N.º 3.930

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1993

ANO XXXIX

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01.
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	04
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	12
Secretaria	13
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	

Preparo e Distribuição	
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	15.
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	31.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	43.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	44.
Capital	44.
Interior	45.
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	50.
JUSTIÇA DO TRABALHO	51.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	56.
EDITAIS JUDICIAIS	

proventos integrais correspondentes ao nível PJ-SJ-2, tendo como amparo legal a Lei n.º 10237, de 04 de janeiro de 1993, nos termos do artigo 35, inciso III, letra "a" da Constituição do Estado do Paraná, acrescidos dos adicionais de vinte e cinco por cento (25%) do plano quinquenal e vinte e cinco por cento (25%) do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei n.º 4975/64.

Curitiba, 16 de junho de 1993

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 343

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 20895/93, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 27 de abril do corrente ano, JOEL CÂNDIDO DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibaiti, de acordo com o artigo 124, inciso I da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 342

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17598/93,

RESOLVE

ceder aposentadoria, a pedido, a MARIA ANÁLIA DOS SANTOS SILVA, cargo de Escrivão Distrital de Porto Rico, Comarca de Loanda, com

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

AVISO

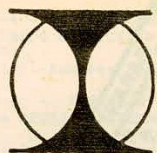
O Desembargador NEGI CALIXTO, Corregedor Geral da Justiça, avisa a todos os Srs. Escrivães que deverão remeter ao Tribunal as listas de intimações dos Srs. Advogados, de forma bem legível, utilizando-se de fitas novas para a impressora ou máquina de escrever.

Outrossim, não deverão usar o tipo "negrito", em conjunto com o tipo normal, o que prejudica a impressão.

Publique-se.

Curitiba, 27 de abril de 1993.

Negi Calixto
Desembargador NEGI CALIXTO
Corregedor Geral da Justiça



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)

252-2012 — (Diretoria)
FAX 253-4302 — (Diretoria)
253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	Cr\$ 7.800.000,00
MEIA PÁGINA	Cr\$ 3.900.000,00
1/4 PÁGINA	Cr\$ 1.950.000,00
1/8 PÁGINA	Cr\$ 975.000,00
1/16 PÁGINA	Cr\$ 487.500,00
CUSTO: 1 centímetro de original	Cr\$ 78.000,00

NÚMEROS AVULSOS
DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	Cr\$ 13.000,00
Com remessa postal	Cr\$ 37.000,00

FOTOCÓPIAS

Formato Ofício — Unidade	Cr\$ 2.000,00
Formato Diário Oficial — Unidade	Cr\$ 3.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 1.700.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 5.000.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	Cr\$ 1.000.000,00
Semestral Com remessa postal	Cr\$ 4.300.000,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PRE
DECRETO ESTADUAL 700	Cr\$ 50,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	Cr\$ 120,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	Cr\$ 120,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	Cr\$ 100,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	Cr\$ 140,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Cr\$ 120,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	Cr\$ 120,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	Cr\$ 400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E
LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente

Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
— Sala “Des. Costa Barros” — 3: feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Lenz Cesar — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala “Des. Costa Barros” — 4: feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 3: feira

- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala “Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.
- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês
- I: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala “Des. Costa Barros” — 5: feira

- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Isaias Bevilacqua” — 5: feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 4ªs feiras do mês
- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala “Des. Clotário Portugal” — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês
- OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

- PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
Sala “Des. Aurélio Feijó”
TERÇAS-FEIRAS
- SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
Sala “Des. Costa Pinto”
QUARTAS-FEIRAS
- TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS
Sala “Des. Costa Pinto”
TERÇAS-FEIRAS
- QUARTA CÂMARA CÍVEL**
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUARTAS-FEIRAS
- QUINTA CÂMARA CÍVEL**
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUARTAS-FEIRAS

- SEXTA CÂMARA CÍVEL**
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
Sala “Des. Aurélio Feijó”
SEGUNDAS-FEIRAS
- SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS
- OITAVA CÂMARA CÍVEL**
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. LOPES DE NORONHA
DR. HIROSE ZENI
Sala “Des. Pacheco Júnior”
SEGUNDAS-FEIRAS
- PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
Sala “Des. Aurélio Feijó”
QUINTAS-FEIRAS
- SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA
Sala “Des. Costa Pinto”
QUINTAS-FEIRAS
- TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
Sala “Des. Pacheco Júnior”
TERÇAS-FEIRAS
- QUARTA CÂMARA CRIMINAL**
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
Sala “Des. Pacheco Júnior”
QUINTAS-FEIRAS
- GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
- GRUPOS CRIMINAIS**
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
- SEXTAS-FEIRAS**
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO DIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPETIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

- 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
- GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES
- GRUPOS CÍVEIS**
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
- GRUPOS CRIMINAIS**
Sala “Des. Alceste Ribas de Macedo”
1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
- SEXTAS-FEIRAS**
OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO DIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPETIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

PORTARIA N.º 1037

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - C A S S A R

por imperiosa necessidade do serviço, as férias alusivas ao 2º período de 1993, correspondente ao mês de julho, dos Doutores Juizes de Direito adiante nominados, designando-os para atenderem as Seções Judiciárias indicadas:

- 01) Doutor RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand, para atender a 38ª Seção Judiciária, com sede na referida Comarca, até o dia 10/07/93, em razão da licença do Juiz Substituto;
- 02) Doutor JOÃO FRANCISCO MORIMOTO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marialva, para atender a 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, em virtude do afastamento do Juiz Substituto;
- 03) Doutor ANTONIO MANSANO NETO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, para atender a 29ª Seção Judiciária, com sede na referida Comarca, em face da licença da Juíza Substituta;

PORTARIA N.º 1037

- 04) Doutor RUY MUGGIATI, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Foz do Iguaçu, para atender a 30ª Seção Judiciária com sede na mesma Comarca;
- 05) Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, para atender a 24ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca, em virtude da licença do Juiz de Direito Substituto;
- 06) Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, para atender a 21ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca.

II - A S S E G U R A R

aos referidos magistrados, o direito de usufruir mencionadas férias em época oportuna.

Curitiba, 21 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

Presidente.

PORTARIA N.º 1038

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são con-

feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25241/93, resolve

F I X A R

as despesas com tarifas telefônicas, a partir do mês de maio de 1993, no limite máximo de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) para as Comarcas de entrâncias inicial e intermediária e de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões oitocentos mil cruzeiros) para as Comarcas de entrância final.

Curitiba, 21 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1039

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25241/93, resolve

F I X A R

as despesas com tarifas telefônicas, a partir do mês de junho de 1993, no limite máximo de Cr\$ 6.555.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para as Comarcas de entrâncias inicial e intermediária e de Cr\$ 7.410.000,00 (sete milhões quatrocentos e dez mil cruzeiros) para as Comarcas de entrância final.

Curitiba, 21 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALDO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1040

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26065/93, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 463, de 11 de março de 1993, que colocou VALENTIN

RONALD ACCIOLY, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, à disposição da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

Curitiba, 21 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1041

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25822/92, resolve

I - INSTAURAR

processo administrativo, a fim de que, no prazo legal, se apurem os fatos constantes no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

os Bacharéis ODENIR RENE SILVEIRA XAVIER, CLEONICE DO ROCIO BIELEN e DENISE DUARTE DE CARVALHO, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão a fim de dar cumprimento ao item anterior.

Curitiba, 21 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1042

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21854/93, resolve

A U T O R I Z A R

MARTA DAUER KEPPEL, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País, a partir de 07 de junho do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 21 de junho de 1993.

Ronald Accioly Rodrigues da Costa
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 21/93

PROT. 48.527/91 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - (Assunto: Solicita abertura de teste seletivo para contratação de Oficial de Justiça) - I- Tendo em vista a informação de fls. 197-v e parecer retro, indefiro a presente solicitação pela sua circunstancial inviabilidade econômica. II - Comunique-se. III - Arquive-se. Em 26.05.93. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

PROT. 6.355/93 - DR LUIZ DILSON PINTO - (Assunto: Solicita de sentranhamento de documento) - Ante a informação de fls.12, da Sra. Diretora do Departamento Judiciário, de que o protocolo de petições interpostas pelo Estado do Paraná, acompanhadas da respectiva Delegação de Poderes, não menciona esta circunstância e constitui procedimento rotineiro; outrossim, que se por hipótese tivesse sido feita inserção posterior da Delegação de Poderes de fls. 350 dos autos de Mandado de Segurança nº 6892-2, a numeração das folhas imediatamente subsequentes estaria rasurada, o que incorre, indefiro o pedido de desentranhamento e desacolho a denúncia de fls. 2/3 deste processado. Em 26 de maio de 1993. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

PROT. 10.574/93 - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANAVÁ. - (Assunto: Solicita abertura de concurso para o cargo de Assistente Social) - I- Nada há para ser deferido no presente expediente, nos termos do parecer retro. II- Comunique-se. III-Arquive-se. Em 26 de maio de 1993. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

PROT. 23.502/93 - (Assunto: Remoção para a Comarca de CAMBARÁ) I- Diante da informação retro, indefiro o pedido de remoção formulado pelo Doutor FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR, em razão de sua extemporaneidade. II - Arquive-se. Em 24 de maio de 1993. RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.

Curitiba, 31 de maio de 1993.

LUÍS GASTÃO FERREIRA DA LUZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 018/93

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 21.534/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Paraíso do Norte. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos à Execução nº 149/89. INTERESSADOS: ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI, adv. Dr. Claudimar Lucio Lugli e o MUNICÍPIO DE MIRADOR, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21.534/92), em que é interessado ANTONIO CLAUDIMAR LUGLI, pelo valor de Cr\$ 2.848.617,52, conforme cálculo apurado em 25.11.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 26, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 11 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 39.340/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de União de Vitória. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos do Devedor nº 825/84. INTERESSADOS: JUBEL E CIA. LTDA., adv. Dr. Vítor Lotoski e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 39.340/92), em que é interessada JUBEL & CIA. LTDA., pelo valor de Cr\$ 510.409,23, conforme montante apurado através do

cálculo datado de 29.05.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 17, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 09 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 21.942/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Astorga. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução nº 318/91. INTERESSADOS: **ENGEMIX S/A**, adv. Dr. Floriano Yabe e o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21942/92), em que é interessada **ENGEMIX S.A.**, pelo valor de Cr\$ 3.042.269,75, conforme apurado através do cálculo datado de 27.12.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. 09, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 11 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 10.337/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos causados por Acidente nº 453/88. INTERESSADOS: **JOSÉ DE MELLO MACHADO**, adv. Dr. Armando C. D. S. e Guadanhini e o **MUNICÍPIO DE CALIFORNIA**, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 10.337/93), em que é interessado **JOSÉ DE MELLO MACHADO**, no valor de Cr\$ 348.090,29, cujo montante resultou apurado em 13.12.91, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fls. 33, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 11 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 08.504/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Faxinal. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 210/85. INTERESSADOS: **SABER DERBAS**, adv. Dr. Nikolaus Hec e o **MUNICÍPIO DE BORAZÓPOLIS**, adv. Dr. Clóvis Roberto de Paula. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.504/92), em que é interessado **SABER DERBAS**, pelo valor de Cr\$ 536.757,69, conforme cálculo apurado em 23.10.91, eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação das parcelas relativas aos juros moratórios e compensatórios incluídos na conta de liquidação de fls. 57, até o dia 1º de julho de 1993. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 11 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 11.437/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 27.255/91. INTERESSADOS: **PAULO GARCIA**, adv. Dr. Guido José Dobeli e o **ESTADO DO PARANÁ**, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 11.437/93), em que é interessado **PAULO GARCIA**, pelo valor de Cr\$ 11.075.399,42, conforme cálculo datado de 27.08.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros, incluídos na conta de liquidação de fls. 22/23, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 11 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 02.648/93 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível

da Comarca de Laranjeiras do Sul. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização nº 108/86. INTERESSADOS: **OLIVINDA SILVANA DE ARAÚJO E OUTROS**, adv. Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes e o **ESTADO DO PARANÁ**, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 02.648/93), em que são interessados **OLIVINDA SILVANA DE ARAÚJO** e seus filhos, pelo valor de Cr\$ 5.227.651,53, conforme cálculo apurado em 13.02.92, eis que suficientemente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também da parte relativa aos juros moratórios incluídos na conta de fls. 99/102 vº, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 11 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 31.836/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Uraí. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Anulatória de Ato Jurídico c/c Perdas e Danos nº 345/84. INTERESSADOS: **ANA CARLOTA DE ALMEIDA E OUTRA**, adv. Dr. Antonio J. D. Amalfi e o **MUNICÍPIO DE JATAIZINHO**, adv. Dr. Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.836/92), em que são interessadas **ANA CARLOTA DE ALMEIDA** e **BERNADETE APARECIDA DE GODOY**, pelo valor de Cr\$ 200.524,44, equivalente, na data, a 214,95 TRs, conforme cálculo apurado em 21.5.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros, incluídos na conta de liquidação de fls. 10 e 26, até o dia 1º de julho de 1993. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 11 de junho de 1993. Presidente.

Prot. nº 25.145/93 - REQUISITANTE: Desembargador Oswaldo Espíndola. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 11843-2. INTERESSADOS: **EDISON DE OLIVEIRA MACEDO**, adv. Dr. Civan Lopes e o **ESTADO DO PARANÁ**, adv. Dra. Maria Marta Renner Weber Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 25.145/93), em que é interessado **EDISON DE OLIVEIRA MACEDO**, pelo valor de Cr\$ 6.951.114,33, correspondente ao cálculo apurado em 26.05.92, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 42, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intime-se. Em 9 de junho de 1993. Presidente. Republicado.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 97/93

PUBLICACAO DE ACORDAOS
1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ADEMIR FERNANDES CLETO	009	0022747-2
AGOSTINHO BONIN JUNIOR	009	0022747-2
AGUINALDO MELLO RIGHETTI	004	0022262-4
ANA CLAUDIA BENTO GRAF	008	0020497-9
ANTONIO CARLOS GONCALVES	009	0022747-2
ANTONIO DILSON PEREIRA	009	0022747-2
ANTONIO RIBEIRO SILVA NETO	007	0027116-7
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	008	0020497-9
CARLOS MARIO HAMPF	009	0022747-2
CYBELE DE FATIMA OLIVEIRA	007	0027116-7
DAVI DEUTSCHER	008	0020497-9
DONALDO ARMELIN	004	0022262-4
EDUARDO ROCHA VIRMOND	005	0025844-8
FABIO MOURAO SANDOVAL	004	0022262-4
FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO	008	0020497-9
FRANCISCO CARLOS DUARTE	008	0020497-9
GISELA DIAS	008	0020497-9
JAIR ROBERTO PIEROTTO	009	0022747-2
JANIO JORGE MORAES	004	0022262-4
JOAO DE SOUZA FERREIRA	004	0022262-4
JORGE ELOIR MAURER	003	0015020-5/01
JULIO ASSIS GEHLEN	005	0025844-8
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	009	0022747-2
LUIZ CARLOS DA ROCHA	001	0024926-1
MAURICIO SOUZA BOCHNIA	002	0026169-4

HABEAS CORPUS

009.PROCESSO : 0000147-8
 COMARCA : CURITIBA
 IMPETRANTE : MARIA DO CARMO BORTOLASSO (ADVOGADO)
 PACIENTE : JOSE SEBASTIAO DA CRUZ RAMOS REU
 PRESO
 N. ACORDAO : 0014
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 17/06/93
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica, a unanimidade, em nao conhecer do presente "writ", remetendo os autos aquela douta Corte de Justica, para os devidos fins.

EMENTA: CRIME DE FURTO.- COMPETINDO AO TRIBUNAL DE ALCADA DO PARANA, CONHECER E JULGAR, EM GRAU RECURSAL, OS CRIMES CONTRA O PATRIMONIO, NA FORMA DO ARTIGO 103, III, LETRA p, DA CONSTITUICAO DO ESTADO, NAO SE CONHECE DO WRIT, REMETENDO-SE OS AUTOS AQUELA AUGUSTA CORTE DE JUSTICA, PARA OS DEVIDOS FINS.

HABEAS CORPUS

010.PROCESSO : 0000042-0
 COMARCA : CURITIBA
 IMPETRANTE : OLIVIO HORACIO RODRIGUES FERRAZ
 (ADVOGADO)
 PACIENTE : NABOR REIS FERRAZ FILHO REU PRESO
 N. ACORDAO : 015
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 17/06/93
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica, a unanimidade, em nao conhecer do presente "writ", remetendo os autos aquela douta Corte de Justica, para os devidos fins.

EMENTA: CRIME DE FURTO. COMPETINDO AO TRIBUNAL DE ALCADA DO PARANA, CONHECER E JULGAR, EM GRAU RECURSAL, OS CRIMES CONTRA O PATRIMONIO, NA FORMA DO ARTIGO 103, III, LETRA p, DA CONSTITUICAO DO ESTADO, NAO SE CONHECE DO WRIT, REMETENDO-SE OS AUTOS AQUELA AUGUSTA CORTE DE JUSTICA, PARA OS DEVIDOS FINS.

HABEAS CORPUS

011.PROCESSO : 0000058-6
 COMARCA : CURITIBA
 PACIENTE : FABIO ADRIANO FALKENBACH REU PRESO
 N. ACORDAO : 016
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 03/06/93
 RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica do Parana, por unanimidade de votos, em conceder de oficio a ordem impetrada, com expedicao de alvara de soltura se por "al" nao estiver preso.

EMENTA: HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO.-ESTANDO O PACIENTE PRESO HA MAIS DE NOVENTA (90) DIAS, VIVENCIANDO A MAGISTRATURA E MINISTERIO PUBLICO DO PARANA SITUACAO ATIPICA, INARREDAVEL O CONSTRANGIMENTO ILEGAL DECORRENTE DO EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUCCAO CRIMINAL. ORDEM CONCEDIDA, DE OFICIO.

HABEAS CORPUS

012.PROCESSO : 0000101-2
 COMARCA : CURITIBA
 PACIENTE : ANDREA VANNI DE OLIVEIRA REU PRESO
 N. ACORDAO : 017
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 DATA JULGAMENTO: 03/06/93
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Camara Criminal do Tribunal de Justica, participantes da votacao, por maioria de votos em conhecer da impetracao, e, no merito, por unanimidade de votos, em denegar a ordem impetrada.

EMENTA: PRISAO EM FLAGRANTE DELITO. TOXICO. IRREGULARIDADE DA CUSTODIA. USO. MATERIA QUE REFUGE AO AMBITO ESTREITO DO PEDIDO, VISTO ENVOLVER PROVA. INDICIADA QUE E ACUSADA DE SER O CONTACTO PARA A VENDA DE TOXICO PESADO: AUSENCIA DE QUALQUER CONSTRANGIMENTO. DENEGACAO DA ORDEM.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 155/93

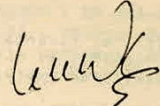
O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, usando das atri-

buições que lhe são conferidas por lei resolve:

R E V O G A R

a Portaria n. 083/93, de 17 de março do corrente ano, na parte referente à designação de MARIA CAROLINA ALICE MORA, matricula n. 365, Técnico Auxiliar nível 4.

Curitiba, 18 de junho de 1993.


 DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

P O R T A R I A N. 156/93

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n. 05984/93 e "ad referendum" do Orgão Especial, resolve:

C O N C E D E R

ao Excelentíssimo Senhor Doutor ELI RODRIGUES DE SOUZA, Juiz deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, a que faz jus, a partir desta data, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no adinôênio compreendido entre 16 de maio de 1987 e 22 de julho de 1991, antecipado em virtude das contagens efetivadas pelas Portarias ns. 1340/87-TJ, 1716/87-TJ e 1636/86-TJ, de 19 de agosto de 1987, 19 de outubro de 1987 e 11 de novembro de 1988, respectivamente, com fulcro no artigo 247, parágrafo unico da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 18 de junho de 1993.


 DARCY NASSER DE MELO
 Presidente

Secretaria


ORDEM DE SERVICO N. 0165/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06282/93, resolve:

A N T E C I P A R

as férias legais alusivas ao presente exercício de AJAIR FREITAS WEBER matricula n. 315, Motorista nível 05, para serem usufruídas a partir de 05 de julho do corrente ano.

Curitiba, 17 de junho de 1993.


 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N. 167/93

ORDEN DE SERVIÇO N.170/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06530/93, resolve:

C A S S A R

C O N C E D E R

por necessidade do serviço, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço n. 166/93 do último dia 16, assegurando a interessada o direito de usufruí-la oportunamente.

a JOSE LUIZ LEITE DA SILVA FILHO, matrícula n. 361. Datilógrafo nível 6, férias legais alusivas ao presente exercício a partir de 05 de julho do corrente ano.

Curitiba, 16 de junho de 1993.

Curitiba, 17 de junho de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.168/93

ORDEN DE SERVIÇO N.171/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06335/93, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06563/93, resolve:

C O N C E D E R

C O N C E D E R

a MARIA HELENA BESLER DE BARROS, matrícula n.330. Agente de Serviços Gerais nível 13, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa de família a partir de 16 de maio do corrente ano.

a LAIS GRADOWSKI RODRIGUES, matrícula n. 5368. Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1992 a partir de 02 de julho do corrente ano.

Curitiba, 17 de junho de 1993.

Curitiba, 16 de junho de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.169/93

ORDEN DE SERVIÇO N.172/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06459/93, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06541/93, resolve:

C O N C E D E R

T R A N S F E R I R

a JOSE ANTONIO ARRUDA MACEDO, matrícula n. 288. Motorista nível 6, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 05 de julho do corrente ano.

as férias legais alusivas ao presente exercício, de ROSANGELA SARMENTO GONCALVES, matrícula n. 5329, Programador de Computador nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho, pela Ordem de Serviço n. 305/92, de 09 de dezembro de 1992, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 17 de junho de 1993.

Curitiba, 18 de junho de 1993.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

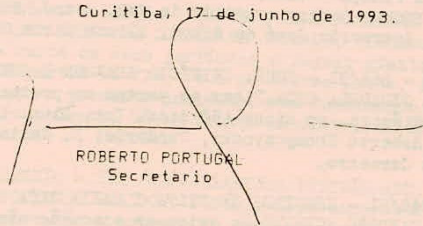
ORDEM DE SERVIÇO N. 173/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 06336/93, resolve:

CONCEDER

a DAVINA VALESKO WERETICKI, matrícula n. 289, Agente de Serviços Gerais nível 13, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 26 de abril do corrente ano, com fulcro no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 17 de junho de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário


ORDEM DE SERVIÇO N. 174/93

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

LOTAR

HILDA MARIA DA SILVA FRASON, matrícula n. 5467, Agente de Conservação nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Serviço de Limpeza e Conservação da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo.

Curitiba, 16 de junho de 1993.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

CÍVEL E COMÉRCIO

COMARCA DE CURITIBA

1ª VARA CÍVEL

1ª VARA CÍVEL.

DOUTOR ROSENE ARÃO DE CRISTO PEREIRA (SUBSTITUTO).

1. - INVENTÁRIO - 42.558 - Maria de Lourdes Cordeiro Carrilho. X Paulo Ovidio dos Santos Carrilho. (sentença em resumo). Homologação, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a retificação. Adv. Eros Santos Carrilho, Ildephonso G de Andrade, Mário Andrade, Fortes Alcântara, Luis Alberto Snieckoski, Laertes Bonetto de Oliveira, Nelson de Sá Ribas.

2. - MEDIDA CAUTELAR - 60.434 - Manoel José Lacerda Carneiro. X João Rodrigues de Lima. Deposite a Parte Promovente em dez (10) dias, a verba honorária do Senhor Perito, devidamente corrigida. Adv. Manoel José Lacerda Carneiro, José Roberto Dutra Hagebock.

3. - REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO) - 52.041 - Pluma Confortos e Turismo S/A. X Elias de Moraes E/OU. Dê-se ciência à credora dos termos da solicitação retro do Sr. Contador. Adv. Francisco E. Ra-

vedutti Santos, Marciano de Souza Branco, João Batista de Toledo, Luiz Mariano Bridi, Aldo José de Paula, Nivaldo Favares Torquato, Paulo Henrique Martinhago.

4. - REPARAÇÃO DE DANOS (SUMARÍSSIMO) - 58.095 - Alexandre Piero Souza e Silva. X Tereza P. Justos. Subma os autos ao Egrégio Tribunal de Alcada do Estado. Adv. Célia Inês da Silva, Ivan Guérios Curri.

5. - CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO - 59.304 - Maria Eliza Giusti. X Banco Itaú S/A. Ante a contestação de f. 178 e seguintes, principalmente, quanto à preliminar de incompetência absoluta deste Juízo, manifestem-se as partes, em cinco (5) dias. Adv. Pedro Henrique Xavier, Márcia Munhoz, Marluiz Jorge Domingos, Luiz Guilherme Marinoni, Romão Golambluk.

6. - SUMARÍSSIMO DE REPARAÇÃO DE DANOS - 56.594-A - Alfredo Ary Lemos de Souza. X Aratur Turismo Ltda e Vitório Ferrando. (sentença em resumo). Julgo extinto o presente processo. Adv. Lauro Stankiewicz, Luzege Antonio Zamuner, Waldyr Grisar Filho, José Olinto Nercolini, Mario H. Jorge.

7. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 60.717 - Conjunto Residencial Solar Terezópolis. X Rubina Rocio de Oliveira. Dê-se ciência ao credor dos termos da solicitação retro do Sr. Contador. Adv. Antônio Emerson Martins, Marilza Matioski.

8. - ARROLAMENTO - 60.824 - Noel Bueno de Paula. X Maria Bueno Rodrigues. I - Defiro o rito de arrolamento (artigo 1.031 do Código de Processo Civil). II - Nomeio inventariante o herdeiro NOEL BUENO DE PAULA, III - Lavre-se auto de adjudicação em favor de cessionária FLORIZA DA SILVA PRADO. IV - Sejam recolhidos os impostos de transmissão a título de morte e por ato entre vivos, este devido pela cessão de fls. 18. Adv. Nelson Vieira de Carvalho.

9. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 60.028 - Condomínio Conjunto Residencial Vila Velha. X Irineu Rodrigues. Seja o arresto transformado em penhora. Adv. Antonio Emerson Martins, Marilza Matioski.

10. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 59.937 - Condomínio Conjunto Residencial Paraná. X Donizeti de Oliveira e Elvira Macedo de Oliveira. Seja o arresto transformado em penhora. Adv. Marilza Matioski.

11. - DECLARATÓRIA - 60.625 - Ildo Bazzanalla. C Consórcio Nasser S/C Ltda. Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Vista ao apelado, para responder, no prazo de quinze (15) dias. Adv. Sebastião Carlos da Costa, Fernando Fernandes, Osmar Alves Baptista, Lucia Aurora Furtado Bronhelo.

12. - DECLARATÓRIA - 56.712 - Matalurgica Líder Ltda. X Jayme Albino Tesheiner. Concorreu o pressuposto processuais e as condições da ação, não sendo caso de julgamento antecipado da lide e nem de extinção processual. Audiência de instrução e julgamento para o dia 20 de agosto p.v. às 13h 30m. Defiro a prova oral requerida, especialmente o depoimento das partes, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Adv. Wilson Stall, Lucia Helena Fernandes Stall.

13. - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 57.936 - Elyr Theodoro Kreusch e outro. X Condomínio Edifício Cidade Luz. Manifeste-se o doutor José Walter Rodrigues, que será o novo procurador do Réu, sobre o item III da petição de fls. 234/235 e sobre o inteiro teor da petição de fls. 240/243. Intimação por mandado, por quanto não existe procuração nos autos. Adv. Martins Sebastião Kreusch, Oniel Emmendoerfer.

14. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 55.564 - Banco Cidade S/A. X Luiz Alberto Padula e Atilio Luiz Vittorazzo. Intime-se o credor, face o retorno da carta precatória. Adv. Djaima Sigwalt, Divonsir Borba Cortes Filho, Julio Barbosa Lenes Filho.

15. - RESCISÃO CONTRATUAL (ORDINARIA) - 56.514 - Virgílio Ricardo Nogueira. X José Carlos Machado da Silva. Para a audiência de instrução e julgamento ato suspenso a f. 91 designo o dia 23 de agosto p.v. às 13h 30m. Renovem-se as intimações (f. 88). Adv. Luciana Olchsheris, Antonio Vieira de Souza.

16. - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 60.653 - Fernando Manoel Grossi e S/M Suely Terezinha Grossi. X José Amaro Ferreira e outros. Sobre os documentos de f. 36 a 39, manifestem-se os Réus em cinco (05) dias. Adv. João Melnik Blicharski, Edson Centanini, Gilmar Damasio Souza C. Soares.

17. - EMBARGOS À EXECUÇÃO - 60.706-A - José Thiago da Cunha Pacheco Netto e S/M. X Sociedade Construtora Cidadela Ltda. Recebo os embargos e suspendo a execução. A Embargada para impugná-los, querendo, no prazo de dez (10) dias. Adv. Haroldo César Néter, Adilson Luis Ferreira, Solange Cândida Wucik.

18. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 59.589 - Luxor Comércio de Veículos Ltda. X Gráfica Cristal. Intime-se a credora dos termos da solicitação retro do Sr. Contador. Adv. Celso Vedolim Teixeira.

19. - SUMARÍSSIMO DE COBRANÇA - 59.455 - Conjunto Moradias Atenas I Condomínio XIX. X João Miguel da Silva. Intime-se o autor dos termos da solicitação retro do Sr. Contador. Adv. Enio Roberto Murara Luiz Fernando de Queiroz, Mariz Mendes May.

20. - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 60.518 - Lindolfo Magaldi. X Lázaro Luiz Fernandes Bastos e S/M Adla Maria Nacli Bastos. Inti-